

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA
NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

VERÔNICA ALVES COSTA CORDEIRO

REDENÇÃO

2016

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA
NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

VERÔNICA ALVES COSTA CORDEIRO

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Políticas de Igualdade Racial no Ambiente Escolar, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como parte dos requisitos para a obtenção do título de especialista em Políticas de Igualdade Racial no Ambiente Escolar.

Orientador: Prof. Dr. Fábio Eduardo Cressoni

REDENÇÃO

2016

VERÔNICA ALVES COSTA CORDEIRO

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira
Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas da Unilab (DSIBIUNI)
Biblioteca Setorial Campus Liberdade - BSCL
Catalogação na fonte**

Bibliotecário: Gleydson Rodrigues Santos – CRB-3 / 1219

-
- C818e Cordeiro, Verônica Alves Costa.
O ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no município de Redenção. /
Verônica Alves Costa Cordeiro. – Redenção, 2016.
52 f.: il.; 30 cm.
Monografia do Curso de Especialização em Política de Igualdade Racial da Diretoria de
Educação a Distância da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB.
Orientadora: Profa. Dra. Fábio Eduardo Cressoni.
Inclui figuras e referências.
1. Cultura afro-brasileira - Estudo e ensino. I. Título.

CDD 305.896081

O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA
NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Políticas de Igualdade Racial no Ambiente Escolar, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como parte dos requisitos para a obtenção do título de especialista em Políticas de Igualdade Racial no Ambiente Escolar.

Orientador: Prof. Dr. Fábio Eduardo Cressoni

Aprovado em ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Fábio Eduardo Cressoni (Orientador)

Prof. Dr. Vera Regina Rodrigues da Silva (professora avaliadora)

Profa. Francineide Bezerra Goergen (professora avaliadora)

Aos meus pais, irmãos e filha Danielly,
pessoas muito especiais que
compartilham comigo todos os
momentos importantes de minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus em primeiro lugar, por ter me guiado até aqui e por ser tão bom comigo. Aos meus pais e as minhas irmãs, sem os quais eu jamais teria conseguido chegar a qualquer lugar, pelo esforço que sempre fizeram para que eu pudesse estudar e, sobretudo, pelo apoio que sempre me deram em todas as minhas decisões.

À minha filha, pelo apoio e paciência na realização deste trabalho, que seu entusiasmo em ajudar as pessoas seja eterno.

Aos meus professores, agradeço pelo conhecimento transferido, pelas horas de alegria e discussões enriquecedoras.

“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, em ser ensinadas a amar”.

Nelson Mandela

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no município de Redenção – Ceará, a partir da implementação da Lei 10.639/2003 que determina a sua obrigatoriedade no ensino de História na Educação Básica. Analisando o contexto histórico do negro no Brasil, desde a escravidão à sua abolição. A pesquisa aborda a educação antirracista permitindo uma reflexão acerca do racismo e desigualdades raciais, com estudos sobre a implementação da Lei no contexto nacional, buscando perceber suas contribuições para educação e refletindo a prática pedagógica com relação à diversidade cultural na escola. Na sequência destacam-se as ações da Secretaria da Educação e as formações para os professores do município, refletindo como está trabalhando nas escolas essa temática estabelecida pela Lei, assim como, o novo currículo para as aulas de História. Ressaltando que a informação do professor é essencial para a construção e implementação de práticas pedagógicas voltadas para a diversidade étnico-racial no ambiente escolar.

Palavras-chave: Lei 10.639/03. História. Projetos . Formação.

ABSTRACT

This study aims to analyze the teaching of History and Afro-Brazilian culture and African in the municipality of Redemption - Ceará, from the implementation of Law 10.639 / 2003 determining his obligation in History teaching in basic education. Analyzing the historical context of black people in Brazil, from slavery to its abolition. The research addresses the anti-racist education allowing for reflection about racism and racial inequalities, studies on the implementation of the Law in the national context, seeking to realize their contributions to education and reflecting the pedagogical practice in relation to cultural diversity in school. In the sequel we highlight the actions of the Board of Education and training for municipal teachers, reflecting how is working in schools this theme established by Law, as well as the new curriculum for the lessons of history. Stressing that the teacher's information is essential for the construction and implementation of educational practices aimed at ethnic and racial diversity in the school environment.

Keywords: Law 10.639 / 03. History. Project. Formatio

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	09
1. NEGRO E EDUCAÇÃO.....	11
1.1 O Negro Escravizado.....	14
1.2 A Abolição e seus reflexos na Educação.....	17
2. IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 NO CONTEXTO NACIONAL....	20
2.1 Educação Antirracista.....	24
2.2 A Diversidade Cultural e a Educação.....	29
3. A LEI 10.639/2003 NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.....	33
3.1 Formação e Informação.....	36
3.2 O Ensino de História após a Lei 10.639/2003.....	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	49

INTRODUÇÃO

Pesquisar e discutir sobre o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no município de Redenção nos conduz a refletir sobre toda a luta do negro para a conquista da elaboração da Lei 10.639/2003, em assegurar este ensino nas disciplinas de história, literatura e arte, como forma de reconhecimento da importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira.

Através de análises documentais, destacamos que após a referida Lei o currículo de História passou por mudanças, onde os livros didáticos tiveram também suas renovações para o cumprimento da referida lei. Tendo como umas das temáticas o ensino da cultura africana, da luta do povo negro no país e de toda a história afro-brasileira nas áreas social, econômica e política. Portanto, torna-se primordial que os professores recebam formação, pois ele exerce importante papel no processo da luta contra o preconceito e a discriminação racial no Brasil.

No primeiro capítulo, intitulado Negro e Educação, apresenta-se com análises da trajetória do negro na história do Brasil, com abordagens referentes desde a chegada no período colonial, a exploração como pessoas escravizadas e no segundo subtítulo relato sobre a abolição e seus reflexos na educação, momento da história em que se torna notório a exclusão de direitos e a educação para esses povos.

O segundo capítulo, abordamos a Implementação da Lei 10.639/2003 no contexto nacional, com reflexões acerca da educação antirracista que busca a eliminação de desigualdades raciais, com discussões sobre a identidade negra e a despersonalização dos afro-brasileiros. Em seguida o subtítulo Diversidade Cultural e a Educação, uma reflexão no referente ao multiculturalismo tão presente no ambiente escolar, como uma forma de reconhecimento e de valorização da cultura de matrizes africanas, que influenciaram na cultural brasileira. Fazendo uma análise sobre as práticas pedagógicas para lidar com este assunto. Segundo Gomes, “a instituição escolar é vista como um espaço em que aprendemos e compartilhamos

não só conteúdos e saberes escolares, mas também valores, crenças, hábitos e preconceitos raciais, de gênero, de classe e de idade”. (GOMES, 2002, p. 40)

No terceiro capítulo, A Lei 10.639/2003 no município de Redenção, realizamos uma análise sobre o “Projeto Rosal da Liberdade” desenvolvido pela Secretaria da Educação Municipal trabalhando com a temática estabelecida na lei, assim, como a inclusão do Dia da Consciência Negra, vinte de novembro no calendário escolar. Temos reflexões sobre a formação do professor para o ensino de História no contexto estabelecido pela Lei, sendo uma das ações positivas tomadas pelo município para a garantia de práticas para a Igualdade Racial no ambiente escolar. Abordamos sobre as mudanças ocorridas no currículo da disciplina de História após a Lei, também analisamos sobre o papel do professor na constante luta nesse processo de combater a discriminação racial nas salas de aula.

CAPÍTULO I - NEGRO E EDUCAÇÃO

Apresento neste capítulo a história da educação do negro no Brasil, que no contexto histórico brasileiro, o negro é tão presente e no mesmo instante tão ausente nos estudos realizados no ambiente escolar. Pouco se sabe sobre o início da escolarização do negro, porém os estudos sobre a trajetória educacional dos afrodescendentes no Brasil vêm sendo reconhecido a partir da década de 1960 em que ocorreu no país a expansão do sistema público de ensino. Por meios de resultados de pesquisas focadas nas experiências escolares dos negros no Brasil.

Entretanto, não há como negar que exista uma história da educação e da escolarização da população afro-brasileiras, porém, sabemos que tais informações são limitadas e há uma grande carência relacionada a tal assunto para pesquisas e estudos relacionados à temática, “principalmente, devido à omissão nos conteúdos oficiais da disciplina de História da Educação” (CRUZ, 2005, p.30).

Observamos que durante o período imperial as iniciativas partiam dos próprios negros para que adquirissem o saber escolar, pois frequentemente eram deixados a margem do processo de escolarização por parte das políticas públicas estabelecidas pelo Estado. De acordo com (2005, p.29).

Os mecanismos do Estado brasileiro que impediram o acesso à instrução pública dos negros durante o Império deram-se em nível legislativo, quando se proibiu o escravo, e em alguns casos o próprio negro liberto, de freqüentar a escola pública, e em nível prático quando, mesmo garantindo o direito dos livres de estudar não houve condições materiais para a realização plena do direito (CRUZ, 2005, p.29).

A população negra no Brasil é a segunda maior do mundo, fora do continente Africano, ficando atrás apenas da Nigéria. Sendo que a realidade vivida por eles, são as mesmas no referente ao tratamento por parte da sociedade. Sabemos que o

negro ainda sofre discriminação em nosso país e mesmo assim, não deixou de participar das lutas pelos seus direitos e reconhecimento, como nos dias de outrora.

Portanto ao observarmos um negro nos dias atuais, é na verdade, a oportunidade de nos colocar diante de vários questionamentos, é nos depararmos com um contexto repleto de dúvidas, discriminações, racismo, falta de auto estima, negação, desvalorização do povo negro. Pois tais sentimentos são reflexos de uma sociedade educada para um pensamento eurocêntrica, onde eram excluídos os povos a qual não fossem europeus, que conseqüentemente seriam parte inexistente nos registros históricos, pois antes eram exaltados somente os povos europeus. Hoje temos a oportunidade de conhecer não só uma história, que era a de “dominação dos europeus”, mas, também ser conhecedor da história do Brasil, com as reflexões a cerca da história e cultura africana e afro brasileira.

Com base na pluralidade étnico-cultural e racial existente no Brasil, é necessário analisar a seguinte questão: Por que a educação brasileira teve ou ainda tem como base a visão eurocêntrica? Podemos até já ter essa resposta que nos parece bem clara, por está atrelado a todo o contexto e história da colonização. Mas, nos dias atuais não podemos concordar com atuação de professores que reproduzam as ideias de racismo ou discriminação na sala de aula.

Enfim, o que percebemos claramente é que um determinado grupo denominado “superior” ao povo negro, não preservou tais fontes históricas para nosso conhecimento a cerca da verdadeira história, como evidencia Cruz na seguinte afirmação:

A problemática da carência de abordagens históricas sobre as trajetórias educacionais dos negros no Brasil revela que não são os povos que não tem historia, mas há os povos cujas fontes históricas, ao invés de serem conservadas, foram destruídas nos processos de dominação. (2005, p. 23).

Então percebemos o quanto foi omitido a verdadeira história do Brasil, sem o reconhecimento de nossas origens africanas e a história de vida dos que aqui foram

escravizados. “Como salienta Davis, apesar da contribuição africana para a sociedade, a elite brasileira sistematicamente tentou ignorar a africanidade no Brasil”. (DAVIS, 2000, p.24).

De acordo com Davis, “Diante disso, faz-se necessário o empenho e a reflexão de estudos voltados para os afro-brasileiros”. Onde a “História” seja ensinada nas escolas sempre voltada para os questionamentos e análises sobre os aspectos excludentes dessa história, onde não é citada a existência dos povos não europeus.

A partir de 9 de janeiro de 2003, a Lei 10.639/03 alterou a Lei 9394/96, que estabelecia a obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Onde estariam presentes nas salas de aulas as discussões e informações referentes à temática, estabelecendo uma nova visão quanto aos povos negros, assim, buscando uma diminuição das desigualdades étnico-raciais ainda presente na educação escolar brasileira, como também uma forma de despertar nos educandos o reconhecimento e a valorização dos direitos de cada ser humano.

Esta Lei 10.639/03 vem da luta por políticas a favor do negro, sendo por tanto uma das reivindicações do Movimento negro. Mesmo com mais de uma década da implementação da Lei 10639/03, as ações apresentadas nas escolas caminham lentamente, pois é através do ambiente escolar que as desigualdades e discriminação são vivenciadas diariamente por eles. Onde antes eram meros reprodutores de uma educação eurocêntrica, que inferiorizava os negros. Mas foi pela educação que a população negra deve a chance de ver sua história discutida e valorizada, de alcançar novos povos enfrentando os “brancos”.

Era o momento de mudança dessa história, após a percepção de que antes era totalmente uma educação eurocêntrica praticadas nas escolas, desvalorizando e inferiorizando racialmente os negros. Era necessário este rompimento, para que acontecesse a ressignificação da África.

Porém, nossa História ensinada antes da Lei 10639/03, era baseada em livros meramente mal reproduzidos quanto à historicidade do povo africano e posteriormente com os afro-descendentes.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) que começaram a serem estruturados a partir de 1995 e foram concluídos no ano de 1997, para assim complementar a LDB, tenha a transversalidade como um meio de alcançar seus objetivos. Na área de Pluralidade Cultural são ressaltadas as questões inerentes entre a escola e a juventude, a diversidade cultural, o problema da violência, os movimentos sociais, a superação da discriminação entre outros.

1.1 O negro escravizado

Na primeira metade do século XVI ocorreu a chegada dos negros africanos no nosso país, por meio do tráfico de pessoas que ocorriam na época. Eles foram trazidos contra a sua vontade, onde conseqüentemente foram inseridos no trabalho escravo.

Munanga afirma que:

Não havia escravos naturais na África que foram comprados. Eram homens livres que foram capturados com cumplicidade ou não dos chefes africanos, foram escravizados aqui (...) Subentende-se que quando foram comprar escravos na África, encontraram uma reserva de mão-de-obra escrava que foi adquirida e trazida. Mas era gente livre, culta e alfabetizada em árabe. (Jornal Repórter Social 03.11.04).

Ressaltamos ser interessante lembrar que, a utilização desse trabalho escravo feito pelos senhores de engenho, tinham os negros como a principal mão de obra em todas as atividades produzidas no nosso país e que eram a base da organização econômica do Brasil. Realizando trabalhos pesados como se fossem máquinas, vivendo como animais e sofrendo, sem condições alguma de tratamento humano, pois seria uma forma de exploração da mão de obra barata.

Munanga, em seu livro, “O negro no Brasil de hoje”, afirma:

Seres livres em suas terras de origem, aqui foram despojados de sua humanidade através de um estatuto que fez deles apenas força animal de

trabalho, coisas, mercadorias ou objetos que podiam ser comprados ou vendidos; fontes de riqueza para os traficantes (vendedores) e investimentos em” máquinas animais “de trabalho para os compradores (senhores de engenho). (MUNANGA, 2006, p.16).

Portanto no sistema escravocrata, ao mesmo tempo em que se beneficiava com a exploração compulsória, também promovia a produção de uma massa marginalizada, em que caracterizou um sistema duplamente excludente em que criava a senzala e gerava um crescente número de negros livres e libertos que, segundo Kowarick (1994), “transformavam-se nos desclassificados da sociedade”.

Entendemos que toda essa escravidão desumana a que foram submetidos os negros, representou então “... um conjunto de violações de direito e gerou para esta população, um triste legado: a interdição à educação formal”. (SILVA E ARAUJO, 2006, p.65).

Os negros trazidos da África tiveram que enfrentar várias dificuldades no nosso país, começando pela forma de comunicação com os senhores. Pois a educação para eles seria de extrema importância, pois iria contribuir para que eles obtivessem a aquisição da língua portuguesa. Sendo que as regras e rotinas da fazenda eram repassadas pelos cativos de “mesma língua”.

Durante o período colonial, com a escravidão dos negros é possível percebemos que as diferenças entre negros e brancos eram visíveis, pois sendo os brancos os considerados dominantes, sobre os negros aprisionados. Essa condição era uma expressão forte de domínio sobre a ideologia da escravidão.

Para estes povos a tradição oral era de relevada importância no seu país de origem, mas esta tradição foi relegada ao segundo plano por parte de vários pesquisadores, que valorizam a concepção de conhecimento através da tradição escrita.

Na atualidade, esta visão se modificou por parte de vários estudiosos onde reconhecem que a oralidade é uma atitude diante da realidade e não a ausência de uma habilidade. (VANSINA, 1995, p. 157)

Na época da escravidão, a cultura letrada era negada seu acesso pelo fato de que seria uma ameaça à ordem escravista, para que não fossem estimulados a resistência e possíveis rebeliões entre eles. Além disso, acreditava-se que os negros ao freqüentarem as instituições de ensino, poderiam influenciar de forma negativa a nossa cultura brasileira.

Hernandez (2005, p.28) lembra que:

A tradição oral não se limita aos relatos mitológicos, épicos e às lendas. Também não se restringe à memória das grandes migrações(...) A tradição oral envolve uma visão peculiar de um mundo considerado um todo integrado em que seus elementos constitutivos se inter-relacionam e interagem entre si. Vale lembrar que a tradição explica a unidade cósmica, apresentando uma concepção do homem, do seu papel e do seu lugar no mundo, seja ele mineral, vegetal, animal, ou mesmo a sociedade humana.

Entretanto podemos ressaltar que os negros escravizados no Brasil, algumas pessoas não tinham habilidades de escrita, mas possuíam o conhecimento por meios de contos, lendas e mitos.

Diante de novos estudos, destacamos a concepção de que os africanos que chegaram ao nosso país eram povos cultos e inteligentes, como afirma Munanga na sua visão.

A partir de 1850 quando criaram da Lei Eusébio de Queiróz que proibia o tráfico negreiro, o sistema escravista já começava a representar uma significativa caída, pois os povos africanos já se organizavam e lutavam por seus direitos. Então no ano 1871 foi estabelecida a libertação das filhas de escravas que nascessem a partir deste ano, a Lei do Ventre Livre ou Lei do Rio Branco (Lei nº 2.040) aprovada no dia 28 de setembro de 1871. Estabelecia que as crianças até os oito anos de idade ficariam sob o domínio e cuidados dos patrões das mães (escravas), para depois serem livres.

Além de todas essas conquistas por parte dos negros escravizados, outra Lei protegia aqueles que tivessem sessenta anos de idade, foi a Lei dos Sexagenários que proporcionava a liberdade a todos que tivessem nesta idade após o ano de 1884.

Antes de serem beneficiados com a Lei Áurea que os libertavam da vida de escravidão, muitos deles fugiram para os quilombos, pois se revoltavam com tanto sofrimento e miséria que foram impostos a eles pelos senhores. Como no período colonial (1603 – 1695) eles se refugiaram para o reino de Palmares. Que representavam uma combinação de muitos quilombos unificados. Palmares foi um sistema complexo e dinâmico que sobreviveu por quase um século” (DAVIS, 2000, p. 25).

1.2 A abolição e seus reflexos na educação

Os negros escravizados no Brasil tiveram adquiriram sua liberdade após a implementação da Lei Áurea, que aconteceu no final do Império no século XIX. Portanto, o período de abolição da escravatura foi um momento importante para a história do negro no Brasil, pois estava declarado o fim da escravidão no país.

Porém esta liberdade tão esperada também estava associada à várias consequências para vida em sociedade, tendo na realidade muitos problemas a serem enfrentados como a desigualdade social. Sendo colocados a viver à margem da sociedade, pois a tão esperada liberdade não lhe dava a acesso a trabalho, moradia e educação, onde seria preciso juntamente com os brancos buscar estes direitos.

Diante desta disputa de posições com os imigrantes que chegaram na sociedade brasileira, surgem algumas situações a serem analisadas, pois o que seria na verdade a oportunidade para os negros conviver na condição de livre e numa situação de igualdade “de direito”, o preconceito e a discriminação racial passaram a ser utilizadas como armas da competição, estabelecendo a desigualdade “de fato” (SILVA & SILVA, 2005, p. 196).

Entretanto apesar da Lei Áurea declarar a liberdade dos escravos, esta mesma Lei não estabeleceu que seus direitos fossem iguais aos dos brancos. Pois permaneciam exercendo os trabalhos que antes realizavam como escravos, por falta

de oportunidades no mercado de trabalho. Onde a ocupação das vagas de trabalhos eram dadas aos imigrantes europeus, o que retirava dos negros ex-escravos a possibilidade de integração e inserção na sociedade, pois lhe restava somente as condições precárias de moradia, ocupação, educação, enfim, de sobrevivência.

Diante disso, percebemos que as representações referentes ao negro eram elaboradas, divulgadas e internalizadas a partir da perspectiva racista que ganhava força nesta ocasião, definindo os lugares sociais que cabiam aos negros. Possibilitando-lhes apenas os deslocamentos rumo à periferia e a ocupação de cargos subalternos, o que afirmava sua inferioridade, portanto todas estas condições eram indicativos do lugar marginal que ocupavam na sociedade.

Portanto esta exclusão enfrentada pelos ex-escravos caracterizava atos concretos pautados numa ideológica que enfatizava e reforçava a crença na divisão hierárquica das raças, gerando no imaginário social a crença de superioridade para brancos e de inferioridade para negros.

Nesse mesmo sentido, afirma Queiroz

Qualquer que seja o âmbito e a dimensão observados, negros e brancos estão desigualmente situados com relação ao acesso às oportunidades. É assim no mercado de trabalho, na educação e em qualquer outro espaço da vida brasileira. A herança da escravidão tem sido invocada como argumento para justificar a situação presente de desvantagem da população negra. No entanto, este argumento revela-se frágil diante do longo tempo decorrido desde a extinção do trabalho escravo. A fragilidade dessa explicação se evidencia quando se observa que as precárias condições econômicas dos negros, no pós-abolição, não diferiam muito daquela dos grupos de trabalhadores estrangeiros brancos que chegaram ao Brasil. Hoje, boa parte da elite econômica, política e intelectual do país é oriunda desses grupos de imigrante pobres, enquanto que a situação da maioria da população negra manteve-se quase que inalterada. Assim, não há como explicar as precárias condições de existência dos negros hoje, e não ser pelo efeito devastador do racismo (2002, p.15).

Percebemos que o negro liberto apenas foi jogado na sociedade, em que não havia espaço para ele, convivendo com a falta de condições financeiras, sem

educação, sem chances de competir com os brancos. Faltou um planejamento para que os ex-escravos fossem inseridos na sociedade para terem espaço para se firmarem. Segundo Theodoro

Efetivamente, o racismo, que nasce no Brasil associado à escravidão, consolida-se após a abolição, com base nas teses de inferioridade biológica dos negros, e difunde-se no país como matriz para a interpretação do desenvolvimento nacional. As interpretações racistas, largamente adotadas pela sociedade nacional, vigoraram até os anos 30 do século XX e estiveram presentes na base da formulação de políticas públicas que contribuíram efetivamente para o aprofundamento das desigualdades no país" (Theodoro, 2008, p. 24).

Entendemos que na sociedade os reflexos dessa situação de discriminação com os negros perduram no século XXI, apesar de várias lutas por direitos e igualdade, ainda existem diferenças sociais entre os grupos étnicos, pois estão sempre em desvantagem com relação aos brancos. O que percebemos diante deste período pós-abolição é a marcada da desigualdade social diante das oportunidades criadas para brancos e negros, que se prolongam até os dias atuais.

Destacamos a escola como um espaço que possibilita e compartilha para a população a aquisição do conhecimento, que seja nela uma oportunidade para reflexões referentes às questões de racismo. Como afirma Munanga "(...) a educação é capaz de oferecer tanto aos jovens como aos adultos a possibilidade de questionar e desconstruir os mitos de superioridade e inferioridade entre grupos humanos que foram introjetados neles pela cultura racista na qual foram socializados" (MUNANGA, 2005, P.17).

CAPÍTULO II - IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO CONTEXTO NACIONAL

Ressaltamos como uma das conquistas de lutas do movimento social negro em prol da igualdade social a Lei 10.639/03, que foi sancionada pelo presidente da República Luis Inácio Lula da Silva, no dia nove de janeiro de 2003, em que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Africanas e Afro-Brasileiras nos estabelecimentos da Educação Básica, oficiais e particulares.

Portanto com a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) em 2003, percebemos que foi o primeiro passo para o reconhecimento e a valorização dos negros brasileiros nas escolas, com a inserção dos artigos 26-A e 79-B, como destaque a seguir:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro- Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'" (BRASIL, 2003).

Entretanto, esta lei tem como objetivo colaborar para que sejam superadas as questões dos preconceitos e das atitudes discriminatórias na escola, através de ações pedagógicas que assegurem o estudo da influência africana na cultura nacional. Pois esta Lei torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira em todas as escolas brasileiras, públicas e particulares, desde o ensino fundamental até o ensino superior.

Portanto, fica expresso na Lei 10.639/03 que estes estudos se aplicam nas disciplinas de História, Arte e Literatura. Entretanto, ressaltamos que o ambiente escolar é concebida como uma comunidade educacional, onde a aprendizagem ocorre através da interação e experiências socializadas. Desta forma, a escola favorece para que esta questão expressa na lei possa ser encarada por todos os que compõem esta comunidade, ou seja, todos os que interagem seja ela de forma direta ou indireta para o aprendizado do aluno, como: professores, diretores, merendeiras, porteiros e pais. É importante o conhecimento dessa legislação para que sejam planejadas as práticas pedagógicas que promovam a superação das desigualdades raciais e sociais existentes no ambiente escolar.

Nesse contexto, percebemos que as práticas dos professores estão se modificando após a implementação da Lei, pois mesmo acontecendo de forma lenta, os temas como apresentação do negro nos livros didáticos, a questão racial, a educação de mulheres negras, relações raciais entre outros, começam a ser incorporados na produção teórica educacional.

Porém, mesmo com os avanços obtidos após esta determinação da lei, ainda é necessário analisar alguns aspectos e compreender as muitas particularidades que envolvem a questão racial na escola, destacando as representações, os mitos, e os valores. O discurso pedagógico, ao se referir sobre a questão racial, precisa ter conhecimento de que este discurso não gira somente em torno de conceitos, disciplinas e conhecimentos escolares. É preciso falar sobre o negro na sua totalidade, referindo-se ao seu pertencimento étnico, a sua cultura, pois a escola representa uma abertura para a vida social mais ampla, em que o contato é muito diferente daquele estabelecido na família, na vizinhança e no círculo de amigos mais íntimos.

No entanto, por se tratar de questões tão urgentes e necessárias no ambiente escolar, o Ministério da Educação – MEC, em 2008, elaborou um documento intitulado Contribuições para Implementação da Lei 10.639/2003. O mesmo é uma Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10.639/2003.

Destacamos o seguinte objetivo geral:

Promover a valorização e o reconhecimento da diversidade étnico-racial na educação brasileira a partir do enfrentamento estratégico de culturas e práticas discriminatórias e racistas institucionalizadas presentes no cotidiano das escolas e nos sistemas de ensino que excluem e penalizam crianças, jovens e adultos negros e comprometem a garantia do direito à educação de qualidade de todos e todas. (BRASIL, 2008, p.11)

Diante destes objetivos torna-se permitido conhecer as ações realizadas em todo território nacional a cerca do ensino de História e cultura afro-brasileira. Conforme o documento, muitas ações e estudos realizados sobre o tema se restringem ao isolamento, não sendo possível acompanhar de forma sistemática o trabalho de grupos de pesquisa, de instituições e as políticas públicas para as ações afirmativas.

Portanto, sobre esta temática temos a seguinte afirmação de Cavalleiro (2006):

Temos consciência de que a sociedade brasileira tende a fazer vista grossa ainda hoje, aos muitos casos que tomam, por exemplo, espaço na mídia nacional, mostrando o quanto ainda é preciso lutar para que todos recebam uma educação igualitária, que possibilite desenvolvimento intelectual e emocional, independentemente do pertencimento étnico-racial do aluno. Com isso, os profissionais da educação permanecem não compreendendo em quais momentos suas atitudes diárias acabam por cometer práticas favorecedoras de apenas parte de seus grupos de alunos e alunas. (CAVALLEIRO, 2006)

Portanto, a autora declara que o silêncio da escola sobre o desenvolvimento das relações raciais no ambiente escolar, tem permitido que se transmita aos alunos uma pretensa superioridade branca, sem que haja questionamento desse problema por parte dos profissionais da educação e envolvendo o cotidiano escolar em

práticas prejudiciais ao grupo negro. Nesse sentido, “silenciar-se diante do problema não apaga magicamente as diferenças; ao contrário, permite que cada um construa, a seu modo, um entendimento, muitas vezes estereotipado do outro que lhe é diferente. Esse entendimento acaba sendo pautado pelas vivências sociais de modo acrítico, conformando a divisão e a hierarquização raciais”. (CAVALLEIRO,2006)

Em relação a isso, é importante ressaltar que ao longo do tempo houve a necessidade de mudança nas questões educacionais em relação às abordagens de temáticas relativas ao negro. No ambiente escolar, o docente é o ser que tem mais aproximação com os alunos, aquele que promove em sala de aula reflexões sobre o tema, sendo, portanto o responsável de influenciar na formação de opinião e na mudança de percepção sobre o negro. Ou seja, está no professor a autoridade para incentivá-los a superar as barreiras das ideias preconceituosas, racistas e discriminatórias.

Porém, na perspectiva de Munanga

O resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessa também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas. Além disso, essa memória não pertence somente aos negros. Ela pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos quotidianamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais se desenvolvem, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional. (2005, p.16)

Entretanto, como já visto anteriormente a demanda da população afro-brasileira por reconhecimento, valorização e afirmação de direitos, no que diz respeito à educação, passaram a ser particularmente apoiada com a promulgação da Lei 10.639/2003, que alterou a Lei 9.394/1996, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas.

2.1 – Educação Antirracista

A escola como um lugar de construção não só do conhecimento, mas também de valores, afetos e identidade a partir de reflexão com os educandos no cotidiano escolar. Portanto é onde se constitui o desenvolvimento do ser humano para ser um integrante da sociedade. Como ressalta Anísio Teixeira (1956), a escola é local propício para a construção desta consciência social. Nela o indivíduo adquire valores, que são essenciais para a formação do ser social.

“Como a escola visa formar o homem para o modo de vida democrático, toda ela deve procurar, desde o início, mostrar que o indivíduo, em si e por si, é somente necessidades e impotências; que só existe em função dos outros e por causa dos outros; que a sua ação é sempre uma transação com as coisas e pessoas e que saber é um conjunto de conceitos e operações destinados a atender àquelas necessidades, pela manipulação acertada e adequada das coisas e pela cooperação com os outros no trabalho que, hoje é sempre de grupo, cada um dependendo de todos e todos dependendo de cada um”. (Teixeira, 1956, p. 10)

Sendo o Brasil um país com a população formada por várias etnias, contendo na sua história e cultura a presença das raízes européias, indígenas e africanas. Ressaltamos que por questões de desinformação, o que gerava o desconhecimento da contribuição do negro para a nossa história e cultura. E por meio da implementação da Lei 10.639/03 temos a oportunidade de uma prática fundamentada na reflexão e conhecimento da nossa história, o que permite aos educandos e também para os educadores um momento de refazer suas ideias e uma nova visão no que se refere a desigualdade social.

Por isso, ter como meta a efetivação dessa Lei no ambiente escolar é essencial para a construção de uma sociedade mais igualitária, com oportunidades de reflexão sobre a temática, tornando a escola um espaço de valorização e reconhecimento da diversidade, enfatizando o respeito ao outro e desconstruindo o

racismo. Dessa forma, haverá de fato, a oportunidade dos alunos adquirirem o conhecimento da história dos afrodescendente e a sua cultura dentro da escola.

Portanto, para um melhor entendimento sobre o contexto de elaboração da referida lei, é necessário que tenhamos o reconhecimento da importância das ações e das reivindicações dos movimentos sociais, especialmente do movimento social negro, pois a participação direta dessa organização favoreceu para a efetivação da Lei 10.639/03.

Nesse contexto, ressaltamos que o Movimento Negro foi sendo construído a partir das diversas tentativas de unir o povo negro com a finalidade de reunir forças para fazer ouvir as preocupações a respeito das desigualdades vigentes na sociedade brasileira. Ou seja, essas reivindicações ramificaram-se por todo o país e segundo DAVIS (2000, p. 49), em 1980 “... o movimento negro tinha seções em praticamente todos os estados brasileiros”.

Assim, resgatando a história de consolidação do Movimento Negro, Eliane Cavalleiro relembra que,

“(...) em 2001, o Estado brasileiro, participou da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, fórum em que a escravidão e o tráfico de escravos foram reconhecidos como crimes contra a humanidade – o que, por sua vez, reforça a luta por reparação humanitária ao povo negro”. (CAVALLEIRO, 2005, p. 66)

Portanto, torna-se imprescindível reconhecer no espaço escolar esse problema e combatê-lo. Assim, é necessária a promoção do respeito mútuo, o respeito ao outro, o reconhecimento das diferenças, a possibilidade de se falar sobre as diferenças sem medo, receio ou preconceito. Nesse caso, deparamo-nos com a obrigação do Ministério da Educação de elaborar medidas que visem o combate ao racismo e à estruturação de projeto pedagógico que valorize o pertencimento racial dos alunos negros.

Nesse sentido, o reconhecimento da escravidão como um crime contra a humanidade encarregou ao Estado à função de articular ações voltadas para a promoção da “igualdade” entre os grupos raciais. Mas, a realidade brasileira ainda mostra que a democracia racial é um mito e que, conforme destaca Nilma Lino Gomes, ainda é constante em nosso país:

(...) uma corrente ideológica, que pretende negar a desigualdade racial entre brancos e negros no Brasil como fruto do racismo, afirmando que exista entre os dois grupos raciais uma situação de igualdade de oportunidade e de tratamento. (2005, p. 57)

Diante disso, a sociedade brasileira ainda apresenta variadas formas de preconceitos e estereótipos raciais, visivelmente perceptíveis em significativas desigualdades, seja, nos níveis de renda, educação, saúde, moradia, trabalho, lazer, violência, como também, em outros.

Então, é nesse cenário que se destaca a importância do Movimento Negro no processo de concretização da Lei 10.639/03. Sendo interessante ressaltar que este movimento vem atuando no sentido de identidade negra, com a intenção de fazer com que essa ideia de identidade e beleza seja revista. Porém, o movimento negro não incentiva tal mudança de fisionomia, mas sim, apresenta diversas alternativas, como: revistas especializadas para negros e outros recursos que busquem valorizar a africanidade e a sua beleza, contribuindo assim para a questão do ser diferente.

Conforme o antropólogo Kagengele Munanga, professor titular da faculdade USP, não é fácil definir quem é negro no Brasil:

Num país, que desenvolveu o desejo do branqueamento, não é fácil apresentar uma definição de quem é negro ou não. Há pessoas negras que introjetaram o ideal de branqueamento e não se consideram como negras. Assim, a questão da identidade do negro é um processo doloroso. Os conceitos de negro e de branco têm um fundamento étnico-semântico, político e ideológico, mas não um conteúdo biológico. Politicamente, os que atuam nos movimentos

negros organizados qualificam como negra qualquer pessoa que tenha essa aparência. (MUNANGA, 2006, p.18)

Diante disso, fica evidente a importância de uma reflexão do atual contexto brasileiro, pois, em pleno século XXI, o negro, não foi totalmente abolido de sua escravidão. Escravidão esta, caracterizada ainda hoje, como um aprisionamento de seu próprio passado, que se faz tão presente e sempre será uma constante na vida destes.

Segundo Gomes (1996, p. 88), o processo de construção da identidade "[...] é um dos fatores determinantes da visão de mundo, da representação de si mesmo e do outro". Com isso, observamos que a identidade da criança está, continuamente em construção, podendo ser influenciada pelo meio social, ou seja, ela vai sendo formada ao longo do tempo e não é algo inato, existente na consciência desde o nascimento. Assim, ela permanece sempre incompleta, pois está sempre em formação, numa interação entre o eu e a sociedade. Nesse sentido, passa a ser modificada num diálogo contínuo com os mundos culturais "exteriores" e as identidades que esses mundos oferecem.

Portanto, o negro na tentativa de superação da inferioridade que sua cor e seus caracteres físicos representavam, ele não se sentia mais africano e sim "latino" ou "ocidental". E nessa negação da ancestralidade africana, podemos entender como um mecanismo simbólico de fuga da sua etnia. Submetido à alienação, o recurso do "branqueamento estético", que repassava a sensação de que o negro estava cada vez mais parecido com o modelo confirmado como superior.

Entretanto, diante de tais preconceitos presenciados pelos povos negros na sociedade, percebemos atualmente a despersonalização dos afrobrasileiros, onde não se identificam como ser integrante desse grupo étnico, buscando seguir a padrões estéticos e se auto afirmando como brancos. Tornando-se notório que há uma grande procura por tratamentos, como os de cabelo, como por exemplo, o alisamento e/ou cortes diferenciados, como também, maquiagem esbranquiçada, entre outros artifícios, que lhes garantam uma mudança na fisionomia. Sendo, por

meio destes tratamentos que elas evidenciam um visual “mais aceitável” para os padrões da sociedade, na qual estão inseridos.

Com relação a este assunto, a autora apresenta uma relevante contribuição sobre a identidade negra, a aceitação e valorização da sua estética. Por isso, cito a importante colaboração da escola para realizar debates e desenvolver práticas direcionadas para as relações étnico-raciais.

Destacamos do livro “Superando o racismo na escola”:

A razão de ser dos diferentes tipos de cabelo, ensinar como tratá-los, realizar concursos de penteados afros, trazerem trançadeiras para trançar na sala de aula, são algumas atividades que podem desconstruir a negatividade atribuída à textura dos cabelos crespos. (SILVA, 2005, p.28 apud MUNANGA)

Portanto, a escola inserida num espaço para a reflexão e aprendizagem, sendo assim, um lugar que defende e valoriza a diversidade. Diante disso, tem como princípio tratar a todos com igualdade, independente de suas especificidades como a cor, gênero, mostra as suas contradições. Isso é confirmado por Gomes (2002, p. 40) quando afirma que “a instituição escolar é vista como um espaço em que aprendemos e compartilhamos não só conteúdos e saberes escolares, mas também valores, crenças, hábitos e preconceitos raciais, de gênero, de classe e de idade”.

De acordo com Cavalheiro (2001), é preciso que a educação envolva todos, não somente a comunidade escolar, mas também as pessoas da sociedade, revelando a necessidade de uma prática pedagógica que respeite as diferenças como caminho para uma educação antirracista.

Uma educação anti-racista prevê necessariamente um cotidiano escolar que respeite, não apenas um discurso, mas também em prática, as diferenças raciais. É indispensável para a sua realização a criação de condições que possibilite a convivência positiva entre todos. Toda e qualquer reclamação de ocorrência de discriminação e preconceito no espaço escolar deve servir de pretexto para reflexão e ação. (2001 p.157)

Nessa perspectiva, faz-se necessário criar no espaço escolar mecanismos de aprendizado para o pleno exercício do respeito, do convívio, e do reconhecimento de que cada um tem seus direitos. Portanto, a educação tem a responsabilidade de desempenhar na escola as relações étnico-raciais e antirracistas que se forma diante de novos olhares sobre a diversidade e promovendo a igualdade racial.

Com isso, a Lei 10.639/03 aponta para a construção de uma educação antirracista direcionada para a promoção da igualdade racial e diversidade no ambiente escolar. Suas diretrizes nos revelam o quanto é importante pensar em projetos e ações educativas voltadas para o reconhecimento e valorização das diferenças contidas na escola, constituindo de fato, uma educação para as relações étnico-raciais.

2.2 – A Diversidade Cultural e a Educação

Quando abordamos o tema diversidade cultural, nos referimos aos diferentes costumes de uma sociedade, entre os quais citamos: vestimenta, culinária, manifestações religiosas, tradições, entre outros aspectos.

Porém, destacamos que a escola é um espaço que retrata o cotidiano social, apresentando-se como o lugar de integração, que reflete na sua prática as representações constantes da sociedade. E a maneira como estas manifestações variam, torna-se necessário avançar nas análises sobre as práticas pedagógicas referentes à diversidade cultural presentes na escola.

Conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais (1998):

O grande desafio da escola é investir na superação da discriminação e dar a conhecer a riqueza representada pela diversidade étnico-cultural que compõe o patrimônio sociocultural brasileiro, valorizando a trajetória particular dos grupos que compõem a sociedade. (BRASIL, 1998, p.117)

Com base nesses documentos, foram produzidos subsídios que estimulassem os professores de todos os estados brasileiros a falar sobre o assunto de forma mais esclarecida e segura nas escolas. O Projeto a “Cor da Cultura” é um desses instrumentos que no caderno 1. Saberes e Fazeres-Modos de ver (2006):

...quer abrir espaço para que seus diversos públicos construam por conta própria os alicerces de seu conhecimento. A valorização do outro, de suas experiências, de seu espaço e cultura, é prioridade do projeto **A Cor da Cultura**, que pretende incluir na programação da TV um pouco da história, das vivências e da riqueza cultural do negro, recuperando temas e promovendo discussões que deveriam fazer parte do dia-a-dia da sociedade. (BRANDÃO, 2006, p.12)

No entanto, são subsídios como esse que além de colaborar com o fazer pedagógico, são recursos utilizados como fonte de pesquisa para o professor, ajudará a comunidade escolar a uma sensibilização e percepção de que a questão racial precisa ser discutida.

Em relação à estrutura do Projeto “A Cor da Cultura” encontramos uma metodologia que dá significado à temática e tem a intenção de proporcionar às escolas, o desenvolvimento e a melhoria das práticas em sala de aula, em conformidade com a Lei 10.639/03. Desta forma seu plano de trabalho descrito no caderno 1. Saberes e Fazeres-Modos de ver (2006)

prevê uma série de atividades com o objetivo de tornar acessíveis às escolas o conteúdo dos programas. A ideia é criar um espaço de discussão entre alunos e professores sobre as questões ligadas à participação social dos descendentes de africanos, à discriminação que assume a feição do racismo, à valorização das formas de expressão do negro, entre outros assuntos. Essa iniciativa atende aos propósitos da Lei no 10.639, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e cultura afro-brasileira e africana na Educação Básica. Considerando a importância do tema para interferir no processo de produção de desigualdades étnico-raciais e de racismo, o projeto **A Cor da Cultura** espera incluir o assunto na agenda de discussão das escolas. (BRANDÃO, 2006, p.17)

Para atender a Lei vários materiais foram elaborados para que contemplassem a temática a qual ela determina. Portanto, destacamos o MEC que apresenta diversas publicações para auxiliar gestores, diretores e professores na aplicação da lei. Ainda ressaltamos o documento Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais que fornece os subsídios de como abordar o tópico das relações raciais para dentro da escola. Já em Orientações para a Educação das Relações Étnico-Raciais é possível encontrar propostas de abordagens e sugestões de atividades para os diversos níveis escolares.

Por isso, pode-se afirmar que o docente tem o compromisso de transmitir aos seus alunos as informações necessárias com relação à História e cultura Afro-Brasileira e Africana, de acordo com o que está estabelecido em lei. É essencial que todas as escolas não escondam essas informações dos seus alunos, pois através delas podemos desconstruir boa parte do racismo presente.

Enfim, surge um espaço na escola para a valorização da diversidade, pois a lei se permanecer só no papel não tem sentido, é preciso que tenhamos o seu conhecimento para que de fato ocorra a efetivação nas escolas. Portanto, depois que a Lei 10.639/03 foi sancionada, o Conselho Nacional de Educação CNE aprovou o parecer CNE/CP3/2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana a serem executadas pelos estabelecimentos de ensino de diferentes níveis e modalidades, cabendo aos sistemas, no âmbito de sua jurisdição, orientar e promover a formação de professores e professoras e supervisionar o cumprimento das referidas diretrizes.

Nesse sentido, ressaltamos então a importância da escola e do professor na formação do aluno, de modo que os papéis exercido por ambos possibilitam através de varias estratégias, a construção da identidade através da educação, proporcionando assim a construção de sua cidadania e o respeito à diferença do outro expressando sua interação de forma a atender as exigências propondo a defesa da harmonia como ideia fundamental e essencial para a convivência em uma sociedade.

Assim finalizando este texto com as palavras de Gomes:

Nossos alunos e alunas, ao passarem pela educação básica, precisam vivenciar práticas pedagógicas que lhes possibilitem ampliar o seu universo sociocultural, rever e superar preconceitos, eliminar toda e qualquer forma de comportamento discriminatória em relação ao outro. (GOMES, 2006, p.26)

Portanto, as dimensões da diversidade cultural referentes à sua inclusão no ambiente escolar propõem uma revisão das práticas pedagógicas para melhor compreender as diferenças, e assim formar cidadãos que pensam a diversidade com um posicionamento que vise o respeito de cada uma dessas diferenças.

CAPÍTULO III – A LEI 10.639/2003 NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

No terceiro capítulo relatamos sobre a efetivação da Lei 10.639/03 no município de Redenção, um acontecimento em que as ações foram incorporadas gradativamente, porém demonstrou ganhar mais força de cumprimento da Lei, quando o município se prepara a chegada de uma Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira em 2010. Pois nesse contexto, a Unilab que ofertaria vagas não só para estudantes brasileiros, mas, também, para alunos de alguns países da África (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP). A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), é uma instituição federal de ensino superior sediada na cidade de Redenção no estado do Ceará. Sendo, portanto, esta cidade a escolhida por ser a primeira cidade a abolir a escravidão no Brasil.

Ao ser confirmado que o município de Redenção receberia uma Universidade, evidenciou-se mais ainda a necessidade de refletir sobre o que está proposto na Lei, no que se refere às ações desenvolvidas com relação à temática estabelecida e das relações étnico-raciais. A partir do ano de 2009, a equipe pedagógica da Secretária Municipal de Educação-SME, cria um projeto para desenvolver ações referentes à lei e para preparar a chegada da universidade (UNILAB).

Através da elaboração do projeto do município, alguns questionamentos foram levantados, exemplo: Será que o currículo escolar trabalha as questões relacionadas a uma educação que promove a igualdade racial? Os professores participam de formação e abordam a temática em sua sala de aula? Os estudantes têm conhecimento a respeito de aspectos da cultura do povo negro Africano e Afro-brasileiro?

Segundo relato de alguns professores, embora já tivessem conhecimento da lei, ainda seguiam apenas a proposta do livro didático. Uma vez que não participaram de nenhuma formação, o que faziam, antes, era repassar para os seus alunos o que haviam aprendido nos livros e na escola, no seu tempo de estudante, que era a grande descoberta do Brasil pelos portugueses, no ano de 1.500. Sobre a

África, o que os alunos reconheciam era a pobreza, e o primitivismo sócio-cultural, em geral, exposto da mídia.

A partir dessas reflexões, foi planejado para o município o projeto “As cores de Redenção”, que nasceu do desejo de que as escolas de Redenção desenvolvessem em sua prática cotidiana, um currículo voltado para atitudes de igualdade racial investindo na formação de seus educadores tendo como foco a Lei 10.639/2003. O objetivo também era o de fazer com que os alunos das escolas municipais se percebessem como afrodescendentes e que passassem a estudar sobre o continente africano, sua história e cultura, especificamente sobre os países de língua oficial portuguesa, neste caso seriam: Portugal, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Moçambique e Timor-Leste.

Durante o ano letivo ao executarem o projeto nas escolas municipais, houve então uma revisão do que estava sendo trabalhado e das temáticas propostas pela Lei Nº 10.639/03 e o que precisaria mudar na postura dos educadores, no que se refere à prática educativa e o seu conhecimento teórico- metodológico que envolvia as temáticas.

Neste propósito, foram realizadas várias palestras e oficinas com a temática, tendo como público alvo: núcleos gestores, funcionários, alunos e pais de alunos. Estes encontros eram preparados em forma de oficinas e as dinâmicas eram pensadas para conduzirem à reflexão sobre a pluralidade cultural como estabelece os Parâmetros Curriculares Nacionais. Para assim, a escola vivenciar ações que valorizem a nossa história e cultura no município e, sobretudo pelo reconhecimento e a busca pelo sentimento de pertença como afrodescendentes.

Entretanto, as ações realizadas nesse projeto foram: capacitação dos professores de História e coordenadores pedagógicos; aprofundamento de teorias e práticas do trabalho docente; contribuição para a construção de valores e ressignificação do conhecimento; reflexão sobre o ser negro; construção do acervo histórico; envolvimento de toda a comunidade educativa; exposição itinerante; construção do livro de História e Geografia do município – “Descobrimos e

Conhecendo Redenção”, visita a patrimônios históricos, construção da Proposta Curricular da Educação Infantil ao 9º Ano.

Assim, com a mobilização que aconteceu a partir do projeto “As cores de Redenção”, os educadores puderam aprofundar-se nas temáticas propostas pela lei, no intuito de adotarem práticas educativas mais eficazes, por meio do desenvolvimento de uma educação com o propósito focado na valorização da diversidade cultural e étnica, as escolas públicas do município de Redenção podem colaborar de forma significativa na superação dos preconceitos e racismos presentes na escola.

Em consequência dessas ações desenvolvidas a partir do projeto “As cores de Redenção” no município, foi possível constatar que teve uma aceitação significativa pelos munícipes, profissionais da educação, bem como pelas autoridades governamentais, como o MEC. Pois esse projeto rendeu a Secretaria de Educação o Selo pela Promoção da Igualdade Racial, por apresentar em sua prática de gestão ações no campo da promoção da igualdade racial, do enfrentamento ao racismo e do combate à discriminação etnicorracial. Pois o município estava de acordo com os objetivos do selo, que é o de contribuir para a construção, em sala de aula, de conhecimentos que valorizem o patrimônio histórico e cultural dos povos negros no Brasil e na África. E que apontem para a riqueza da diversidade cultural como marca da sociedade do país, fortalecendo, com isto, a identidade nacional.

O selo foi lançado no ano de 2010 e contemplou as primeiras experiências exitosas de escolas e secretarias de Educação que trabalharam com a Lei nº 10.639/03.

“O Selo de Educação é uma parceria da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (SECAD), da Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura (UNESCO), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED).” (BRASIL, 2010).

Entretanto, destacamos que todas as unidades escolares e secretarias estaduais e municipais de Educação puderam inscrever-se com suas experiências exitosas. Desta forma as instituições selecionadas receberam da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) os certificados, além de kit com símbolos que caracterizam a instituição premiada, livros e outros materiais didáticos. Sendo no total, 16 escolas agraciadas com o selo, por se destacarem na implantação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, tendo como foco, a Lei nº 10.639/03 e o Estatuto da Igualdade Racial.

Atualmente, o município de Redenção desenvolve um projeto para trabalhar a temática da Lei 10.639/03, assim como o projeto citado anteriormente, ele tem o foco no objetivo de conhecer a História e Cultura Afro-brasileira e Africana, intitulado de “Projeto Rosal da Liberdade”, que desde o ano de 2012 está sendo trabalhado em todas as escolas, pelos professores de História. Eles participam de formações bimestralmente, onde as ações são executadas durante o ano letivo e sua culminância ocorre no dia 20 de novembro “Dia da Consciência Negra”, pois é reconhecida a importância deste dia, que tem como objetivo promover uma reflexão sobre a introdução dos negros na sociedade brasileira, promovendo a troca de experiências e de saberes para a produção de conhecimentos sobre a história do seu povo

3.1 Formação e Informação do Professor

Neste capítulo, ressaltamos a importância da formação continuada para os professores de História do município de Redenção, para a aquisição de uma prática pedagógica que explorem através da reflexão no ambiente escolar o que apresenta a referida Lei 10.639/03, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira em todas as escolas municipais.

Para a implementação dessa lei, ressaltamos que esta precisa está amparada por meio de formações de professores, proporcionando uma capacitação que possa deixar evidente toda a luta e resistência negra ocorrida ao longo da história, para que as desigualdades raciais e sociais ainda presentes na escola sejam eliminados.

Nesse contexto, destacamos que a lei 10.639 em vigor desde 2003, estabelece que as escolas, passem a incluir o tema em seus currículos de História. “É assumindo os valores criativos e positivos dessas culturas que a escola pode contribuir para a superação do racismo e da discriminação que ainda organizam fortemente a desigualdade brasileira”, defende André Lázaro, que esteve à frente da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (Secadi/MEC) entre 2004 e 2011.

Com isso, abordamos que as condições das escolas, os materiais de pesquisa sobre a temática e a formação continuada para professores são fatores essenciais para atingir uma educação de qualidade, assim como, o reconhecimento e valorização da história, cultura e identidade dos descendentes de africanos. Nesse sentido

Políticas de reparações voltadas para a educação dos negros devem oferecer garantias, a essa população, de ingresso, permanência e sucesso na educação escolar, de valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro, de aquisição das competências e dos conhecimentos tidos como indispensáveis para continuidade nos estudos, de condições para alcançar todos os requisitos tendo em vista a conclusão de cada um dos níveis de ensino, bem como para atuar como cidadãos responsáveis e participantes, além de desempenharem com qualificação uma profissão (MEC/SECAD, 2006, p.232).

No contexto atual, “refletir sobre a cultura negra é considerar as lógicas simbólicas construídas ao longo da história por um grupo sociocultural específico: os descendentes de africanos escravizados no Brasil” (GOMES, 2003, p.78). Para Sodré (2000, p.200) “o problema da reelaboração do estatuto cultural do sujeito afro-brasileiro é, antes de mais nada, ético”. Nesse sentido, construir outro olhar sobre a cultura afro-brasileira implica em (re) elaborar os ritos, as representações

construídas, no contexto da escola, sobre o afro-descendente. Implica em problematizar categorias como diversidade cultural, identidade, currículo e questão racial, dentre outras coisas. Implica como nos adverte Silva (2005, p.21) em “conhecer para entender, respeitar e integrar, aceitando as contribuições das diversas culturas, oriundas das várias matrizes culturais presentes na sociedade brasileira”. Conforme Gomes (2003, p.79)

A cultura negra possibilita aos negros a construção de um “nós”, de uma história e de uma identidade. Diz respeito à consciência cultural, à estética, à corporeidade, à musicalidade, à religiosidade, à vivência da negritude, marcadas por um processo de africanidade e recriação cultural. Esse “nós” possibilita o posicionamento de negro diante do outro e destaca aspectos relevantes da sua história e de sua ancestralidade.

O documento intitulado Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) estabeleceu a temática denominada Pluralidade Cultural, para abordar entre outros princípios, uma crítica aos convívios sociais discriminatórios e excludentes que envolvem a sociedade brasileira, possibilitando assim, uma discussão as práticas racistas dentro da sala de aula.

Nesse contexto, as discussões e os estudos desta temática destacada nos PCNs mostram que o educador tem o compromisso de esclarecer aos alunos a caracterização do Brasil em toda sua diversidade cultural, as relações possíveis nesta sociedade, bem como as dificuldades sociais vividos e as transformações possíveis para uma melhoria da vida para todos. Isso porque,

Considerar a diversidade não significa negar a existência de características comuns, nem a possibilidade de constituirmos uma nação, ou mesmo a existência de uma dimensão universal do ser humano. Pluralidade Cultural quer dizer a afirmação da diversidade como traço fundamental na construção de uma identidade nacional que se põe e repõe permanentemente, e o fato de que a humanidade de todos se manifesta em formas concretas e diversas de ser humano. (PCN, 2001, p. 16)

Os professores necessitam obter essas orientações durante suas formações, para retratarem nas suas discussões no ambiente escolar, a valorização das questões éticas, pois quando o aluno passa a conhecer a sua e as demais culturas, ele valoriza e respeita. Mas, isso só é possível a partir da consciência de que o cenário brasileiro é constituída pela pluralidade cultural. Portanto, trabalhar essa temática favorece que os alunos possam estabelecer concepção na tentativa do professor em suas práticas, esclarecer a diversidade étnica e cultural que compõe a sociedade brasileira, compreender suas relações marcadas por desigualdades socioeconômicas.

Como afirma Santos (2007, p.77)

Faz-se necessário observar que a formação do educador para o tratamento da diversidade étnica e racial, no contexto escolar, é de suma importância para uma prática profissional cotidiana e segura para a inclusão da diversidade racial. No entanto o acesso à informação e formação específica para a sua prática educativa em relação à temática, não o isenta da responsabilidade e sensibilidade com o tratamento da diversidade e proteção de seus alunos frente às situações de discriminação.

O município de Redenção executa atualmente um projeto sobre a temática da lei 10.639/03, que é identificado como “Rosal da Liberdade – Diversidade e Cidadania na Escola” desde o ano de 2013. Com a realização das formações bimestralmente, para os coordenadores pedagógicos, professores de História de cada escola municipal, que são elaboradas pelo Instituto Prisma de Desenvolvimento Humano (PRISMA). Com previsão que este projeto tenha seja executado no decorrer do ano letivo. Onde a formadora, é a professora mestre Silvia Maria Vieira dos Santos, membro da equipe pedagógica do Projeto a Cor da Cultura, sendo responsável por ministrar formações, palestras e oficinas em várias cidades do Ceará.

O Projeto Rosal da Liberdade tem como objetivo geral, realizar um conjunto de ações educacionais voltadas para a construção de valores e virtudes embasados

na diversidade e cidadania, promovendo um processo educativo, com permanente avaliação crítica, adequação dos conteúdos à realidade local e o envolvimento dos educandos em ações concretas de transformação social no contexto do pluriculturalismo.

Ressaltamos que nas leis da educação, a LDB nº 9.394/96, em um dos seus artigos, que trata sobre formação continuada, afirma o seguinte:

Artigo 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:
[...] II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
[...] V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluindo na carga de trabalho;
VI – condições adequadas de trabalho. (BRASIL, 1996)

Portanto, a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, (BRASIL, 2001), que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, faz algumas menções sobre formação:

[...] Valorização dos profissionais da educação – particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.
[...] A formação continuada assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimento sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna.
Este plano, portanto, deverá dar especial atenção à formação permanente (em serviço) dos profissionais da educação.
[...] A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas secretarias estaduais e municipais de educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com universidades e instituições de ensino superior. Aquela relativa aos professores que atuam na esfera privada será de responsabilidade das respectivas instituições. (BRASIL, 2001)

Portanto, na legislação a formação continuada é colocada como uma responsabilidade dos sistemas de ensino e como um direito do professor e de outros

profissionais da educação. Esse reconhecimento da obrigatoriedade do poder público na elaboração e implementação de políticas públicas e a garantia do direito do professor de ter acesso a estas são conquistas importantes.

No entanto, no que se refere à realização de formação para professores a respeito da Lei 10.639/03, percebemos que o município tem se manifestado positivamente a esse respeito, no processo de implementação da lei. A partir do parecer do CNE que é um dos instrumentos que contempla essa formação do professor, porém, ainda é insuficiente por somente uma parcela dos educadores brasileiros receberam esta formação para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Sobre isso Petronilha Beatriz Gonçalves afirma:

O parecer salienta em diversas passagens que a formação de professores para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira é fundamental. No entanto é importante salientar que são inúmeras, embora ainda abranjam número restrito de professores, as experiências de formação de professores para o combate ao racismo e a toda sorte de discriminações. (GONÇALVES, 2003)

Por isso, espera-se que essas diretrizes possam motivar os educadores acerca de reflexões e ações no cotidiano escolar, possibilitando um cenário de (re) elaboração das relações que ocorrem dentro e fora do ambiente educacional. Com isso, a formação de professores tem extremo valor para o progresso de professores reflexivos, que assumam a responsabilidade do seu próprio desenvolvimento profissional, que participem como atores principais da implementação de políticas étnico-raciais.

Significa ainda a necessidade de ampliação de debate sobre as relações raciais para que as pessoas tenham a oportunidade de refletir melhor sobre a nossa realidade social e política. Significa igualmente, a urgência de efetivação de políticas públicas de formação de professores para o trato com a questão racial. (SANTANA, 2004, p.141-142).

Portanto, é necessário um maior investimento na qualificação dos profissionais de educação para que assim torne-se realidade a prática antirracista nas instituições educacionais do país. Entretanto, é essencial que além de se

discutir e trabalhar com a cultura, história africana e afro-brasileira na sua diversidade, torna-se também primordial cuidar das organizações das formações de educadores, que devem comprometer-se com a questão étnico-social nas práticas educativas. Para tornar possível uma reflexão voltada para a democracia racial, onde o papel do professor torna-se proeminente, neste contexto em que essas abordagens surgem em relação à História e Cultura Africana e sua indiscutível vinculação à História do Brasil.

3.2 – O Ensino de História após a Lei 10.639/2003

A elaboração de conteúdos para a nova perspectiva do ensino de História no Brasil encontra-se inserida no seguinte contexto, sabemos que não é apenas o silêncio das escolas que atrapalha o andamento e funcionamento da lei 10.639/03. Percebemos que existe no cenário educacional, algumas questões que dificultam ainda mais a implementação da lei, um exemplo dessa dificuldade é o fato de o professor não ter formação adequada para tratar de conhecimentos relativos à cultura afro-brasileira (impasse que começa na formação acadêmica).

Quando se trata de discussões étnico-raciais, as instituições de ensino superior, tanto públicas quanto privadas, pouco ou nada alteraram em seu currículo de base. Portanto, muitas dessas instituições oferecem a disciplina de uma forma insatisfatória, não valorizando a existência da lei e seu verdadeiro objetivo.

Nesse contexto, destacamos que a Lei 10.639 acrescenta dois artigos à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e estabelece o ensino de história e cultura afro-brasileira por meio de temas como história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional. Cinco anos depois, a lei nº 11.645 é sancionada e passa a incluir também as populações indígenas. De acordo com o texto, o ensino deve se basear em três princípios: a consciência política e histórica da diversidade, o fortalecimento de identidades e de direitos, e as ações educativas de combate ao

racismo e às discriminações. Os conteúdos devem ser ministrados de forma transversal em todo o currículo, em especial nas áreas de artes, literatura e história.

Entretanto, numa sociedade em que foram estabelecidos os valores eurocêntricos dominantes e justificadores da desigualdade racial e social quanto a posição e imagem do negro na nossa sociedade, um ideal de escola que se mantém avessa à diversidade cultural e que pouco problematiza as questões etnicorraciais em nossa sociedade, contribuindo, assim, na manutenção dos lugares sociais de desprestígio para o povo negro e afro-brasileiro. Como afirma Gomes

Não é tarefa fácil para nós, educadores e educadoras, trabalharmos pedagogicamente e inserirmos no currículo uma discussão profícua sobre a diversidade cultural, de um modo geral, e sobre o segmento negro, em específico. Apesar de reconhecermos, pelo menos no nível do discurso, que a construção social, cultural e histórica das diferenças, ou seja, a diversidade, é algo de belo e que dá sentido à nossa existência, sabemos que, na prática, no jogo das relações de poder, as diferenças socialmente construídas e que dizem respeito aos grupos sociais e étnico-raciais menos favorecidos foram naturalizados e transformados em desigualdades (2006, p. 25)

Portanto, o cumprimento da lei depende tanto do compromisso do docente quanto da gestão escolar, pois o aluno ao frequentar a escola recebe as informações que lhe são oferecidas no ambiente escolar. Portanto, o docente tem a responsabilidade de refletir sobre as tradições africanas, a partir do redesenho cultural da escola brasileira, para incentivar alunos a se relacionarem com a extensa temática incluída nos currículos programáticos.

Nesse contexto, destacamos que os pesquisadores defendem que o ensino de História, não precisa necessariamente de ser trabalhados na ordem cronológica dos fatos, mas, devem ser abordados por tópicos agrupados em temas. Pois o currículo deve contemplar os objetivos do ensino de História que são respeitar à diversidade, pluralidade étnico-raciais, religiosa, de gênero, etc. Para assim o ensino de História ser reconhecido não apenas estudar as diferenças, mas compreendê-las para respeitar.

Portanto, ressaltamos o Parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP 03/2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN's para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em caráter Nacional e nos Estados da Federação. Em princípio essas medidas em prol do Ensino da Cultura Afro-Brasileira e Africana no sistema escolar brasileiro foram consideradas tão somente como uma reparação da dívida histórica aos africanos trabalhadores e constituidores da nação. Contudo,

“A inclusão da temática africana deve ser vista como uma continuidade das lutas e resistências dos povos da África e dos africanos escravizados na América. Como as guerras contra o invasor, como as fugas e os quilombos, o reconhecimento da História da África e da História dos afrodescendentes impõe-se como a preservação e a reconstituição da memória de uma história tão desfigurada e violada quanto o foram as formações sociais e as culturas africanas”. (CLARO, 2012, p. 8).

Cabe ao professor demonstrar na prática educativa, a importância das informações relacionadas a temas decorrentes da história e da cultura afro-brasileira e africana, e demonstrar aos alunos que a história da África está associada não somente à população negra, mas, ao contrário, diz respeito também à nação brasileira. O docente tem agora a responsabilidade de formar indivíduos pensantes e flexíveis, capazes de entender que sua sociedade é formada por diversos grupos étnicos e que podem utilizar o conhecimento historicamente construído como instrumento de compreensão para agir sobre essa sociedade.

Para Rocha (2008, p.57),

Ao introduzir os conteúdos relativos à cultura afro brasileira e à história da África, a Lei 10.638/03 desloca a perspectiva adotada, até em tão, mas representação sobre o Brasil e sobre a sua formação, transformado em conteúdo didático. Tradicionalmente, o ensino brasileiro adota a formação brasileira como um desdobramento lógico e conseqüente da história européia, ou seja, após rápida

referencia às sociedades antigas, como a egípcia e a mesopotâmica, os alunos eram levados a ver a sociedade ocidental, desde a conformação do mundo Greco-romano, na Europa como a matriz cultural brasileira.

Apesar da mudança ocorrida no ensino da disciplina de História nos últimos anos, essa mudança se faz de forma gradativa, pois ainda vemos um conteúdo organizado para o ensino fundamental no qual tem priorizado por uma visão monocultural e eurocêntrica da história do Brasil.

Entretanto, quando se trata de discutir sobre a cultura dessas minorias, ela é vista de forma folclorizada, como mero legado deixado pelos índios e negros, porém isso contribuía para a ideia de que os europeus eram portadores de uma “cultura superior e civilizada”. Nesse contexto, ressaltamos a importância dos currículos e manuais didáticos em não silenciarem ou mesmo omitirem a contribuição da população negra na nossa cultura e na história.

Assim, os livros didáticos trazem a história e as lutas do povo negro na construção do nosso país, dando uma abertura para que sejam eliminados os estereótipos e discriminações no ambiente escolar. Portanto, os livros didáticos já estão quase todos adaptados com o conteúdo da Lei 10.639/03, mas, os professores dispõem de variadas ferramentas que podem utilizar em sala de aula para enriquecer e incentivá-los na aprendizagem, o que demonstra seu nível de motivação e conhecimento sobre a temática.

Contudo, ressaltamos também um ponto relevante na temática do ensino de História, no âmbito dessa legislação que foi a homenagem prestada ao líder quilombola negro Zumbi dos Palmares, que comemoramos no dia 20 de novembro, estabelecido como o “Dia da Consciência Negra”, em alusão à morte desse líder. Sendo, portanto, um dia que é marcado pela luta contra o preconceito racial no Brasil.

Portanto, torna-se importante que as estratégias de aplicação da referida lei, sejam praticadas pelo docente para combater o racismo e à discriminação vivenciados nas escolas. Sem dúvida, torna-se necessário que o professor tenha

conhecimento sobre os estudos africanos, com a finalidade de transmitir a seus alunos a importância dessa cultura na formação da sociedade brasileira, na concepção de cidadãos mais esclarecidos sobre as suas próprias raízes.

Ressaltamos que na prática educativa é imprescindível que o professor possa conhecer a existência das desigualdades raciais e combatê-las, colaborando dessa forma com atitude de luta contra o racismo. Portanto, juntamente com os novos conteúdos inseridos no currículo, devem estar também incluindo nessa prática educativa, a Educação para o combate ao racismo, a reflexão sobre o papel do negro na história do Brasil e a valorização da história, cultura africana e afro-brasileira e o conhecimento científico construído por pesquisadores e pensadores negros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentamos uma pesquisa com análises documentais do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas públicas da Educação Básica em Redenção-Ce. Em que a Lei 10.639/03 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais, foram um caminho estabelecido para a reparação de uma educação escolar, de anos de folclorização e apagamento da história e cultura afro-brasileira e africana em nossos currículos na disciplina de História.

A pesquisa realizada demonstrou a importância da temática estabelecida pela Lei nas práticas pedagógicas dentro do ambiente escolar, para a inserção de uma educação antirracista e a valorização da diversidade cultural, refletindo-se sobre a sua repercussão na sociedade brasileira. Percebe-se que a sensibilização dos professores e a tomada de consciência pela existência do tema já é um passo importante para essa concepção.

Destacamos que este projeto teve no decorrer da sua execução durante o ano letivo, alguns momentos de reflexões e resistências dos educadores para trabalharem com a temática da religiosidade de matriz africana, sejam por motivos de preconceitos por parte dos educadores devido a sua religião, como também pelos alunos e seus familiares.

Assim, acreditamos que por meio de formações continuadas para os professores de história, com a temática que a Lei obriga, certamente é uma forma positiva de o município contribuir para garantia dessa execução. Pois na escola, ele é o responsável na formação de cidadãos conscientes de sua história e cultura e conseqüentemente, para a redução das desigualdades sociais e educacionais existentes pelo menos em nossa cidade.

A partir das análises documentais chega-se à conclusão de que no município de Redenção, o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, é desenvolvido através de projeto abordando a temática da Lei. O projeto que dá continuidade ao trabalho hoje se chama “ROSAL DA LIBERDADE – Diversidade e

Cidadania na Escola” que tem como objetivo realizar um conjunto de ações educacionais voltadas para a construção de valores e virtudes embasados na diversidade e cidadania, promovendo um processo educativo, com a avaliação permanente, observando o envolvimento dos educandos e suas ações concretas de transformação social no contexto do pluriculturalismo.

Percebeu-se com esta pesquisa que a obrigatoriedade da temática estão contribuindo para o professor reconhecer as práticas pedagógicas antirracistas antes trabalhadas, estimular a renovação de suas práticas (pesquisas) e contribuir para formação de cidadãos conscientes de sua história e cultura.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANTES, Adline Silva. SILVA; Fabiana Cristina. História e Cultura Africana e Afro-Brasileira: repercussão da Lei 10.639 nas escolas. Petrolina: Moderna, 2001.

BENTO, Maria Aparecida Silva & CARONE, Iray (orgs) (2002). *Psicologia Social do Racismo. Estudos sobre Branquitude e Branqueamento no Brasil*. Petrópolis, RJ, Vozes.

BRANDÃO, Ana Paula. (Coord.) Contribuição para implementação da Lei 10.639/2003. In: Saberes e fazeres, v.1: modos de ver. Rio de Janeiro: 2006. A cordaCultura.Disponível em: <http://www.acordacultura.org.br/sites/default/files/documentos/contribuicoes_para_i_mplementacao_da_lei.pdf>. Acesso em: 26 de abril de 2016.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – DF 2005, pág. 14.

_____. Lei No. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. MEC. Brasília. 2003.

_____. Ministério da Educação e Cultura. *Lei nº 10.639* de 9 de janeiro de 2003. Brasília, 2003.

_____. Plano Nacional de Implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afrobrasileira e africana. Secretaria especial de Políticas de Promoção da Igualdade racial. Subsecretaria de políticas de Ações afirmativas. Brasília: MEC, 2009.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: pluralidade cultural. Brasília: MEC/SEF, 1998, p. 115-166.

CAVALLEIRO, Eliane. Racismo e anti-racismo na educação. São Paulo: Summus/Selo Negro, 2001.

_____. Eliane. Introdução. In: BRASIL. *Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais*. Ministério da Educação e Cultura/ Secretaria da educação Continuada, Alfabetização e Diversidade Brasília: MEC/SECAD, 2006.

CLARO, Regina. Olhar a África: fontes visuais para sala de aula. 1. Ed. – São Paulo: Hedra Educação, 2012.

CRUZ, Mariléia dos Santos. Uma abordagem sobre a história da educação dos negros. In: ROMÃO, Jeruse (Org.). História da Educação do Negro e outras histórias. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: 2005.

DAVIS, Darien J., 1964 – Afro-brasileiros hoje/ Darien J. Davis; [tradução: Felipe Lindoso}. – São Paulo: Summus, 2000.

GOMES, Nilma Lino. Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade. In: CAVALLEIRO, Eliane (Org). Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossas escolas. São Paulo: Summus, 2001.

_____, Nilma Lino. Cultura Negra e Educação. In: Revista Brasileira de Educação. Maio/ Jun/Jul/Ago? n. 23, 2003.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: Educação Anti-racista: caminhos abertos pela lei federal nº 10.639/03. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: 2005. p.39-62.

_____. Escola e diversidade étnico-cultural: um diálogo possível. In: DAYRELL, Juarez (Org.). Múltiplos olhares sobre educação e cultura. Belo Horizonte: UFMG, 1996.

_____. Trajetórias escolares, corpo negro e cabelo crespo: reprodução de estereótipos ou resignificação cultural? In: Revista Brasileira de Educação. n.21, Set/Out/Nov/ Dez, 2002. p. 40-51.

HERNANDEZ, Leila Maria Gonçalves Leite. A África na Sala de Aula: Visita à História Contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005.

KOWARICK, L. (1994). Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

MUNANGA, Kabengele. (Org.). Superando o racismo na escola. Brasília: MEC/SECAD, 2005.

_____, Kabengele. O negro no Brasil de hoje / Kabengele Munanga, Nilma Lino Gomes – São Paulo: Global, 2006. – Coleção para entender).

_____, Kabengele. O negro no Brasil de hoje. São Paulo: Global, 2006.

QUEIROZ, D. M. Desigualdades raciais no ensino superior no Brasil: um estudo comparativo. In: QUEIROZ, D. M. (coord.) O negro na universidade. Salvador: Novos Toques, 2002.

ROCHA, Helena do Socorro Campos da. A Experiência com a Lei Nº10.639/03 CEFET-PA: Formação Inicial e Continuada. IN: COELHO, Wilma de Nazaré Baía, Mauro Cezar (Org.). Raça, cor e diferença: a escola e a diversidade. Belo Horizonte: MAZZA, 2008. 126 p.

ROCHA, Rosa Margarida de Carvalho. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. O saber Escolar e a Interdisciplinaridade. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: SECAD, 2006

SANTANA, Patrícia. Professores Negros: Percurso de formação e transformação. – Belo Horizonte: Mazza Edições, 2004.

SILVA, Ana Célia. A Desconstrução da Discriminação no Livro Didático. In: MUNANGA, kabengele. Superando o Racismo na Escola. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2 ed. Brasília, 2005.

SILVA, A. R. S. da.; SILVA, R. S. da. A história do negro na educação: entre fatos, ações e desafios. In: Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade. Salvador, v.14, n. 24. p. 193-204, jul./dez., 2005.

SODRÉ, Muniz. Claros e escuros: identidade, povo e mídia no Brasil: 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

TEIXEIRA, Anísio: O processo democrático de educação. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Rio de Janeiro, v. 25, n. 62, p. 3-16, abr./jun. 1956

THEODORO, M. (2008). A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. In M. Theodoro (Org.), As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição (pp. 15-43). Brasília: IPEA.

VANSINA, J. A. Tradição Oral e sua Metodologia. In: KI-ZERBO, J. História Geral da África. São Paulo: Ática, 1995. v. III.